



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

À COR,

**Antes**, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em catraca de controle de acesso que está apresentando problema de funcionamento, conforme proposto no documento nº 0658826.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 67/2020, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor de **R\$2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)**, a favor da empresa **SMART Ponto Controle de Ponto, Acesso e Informática Eireli**, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer nº da COJ, de documento nº 0720523, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 67/2020, da e. Presidência, **reconheço a situação de dispensa de licitação** com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, devendo ser adotadas as medidas previstas no art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

Acostada aos autos, a minuta do Contrato aprovada pela COJ, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Em 10 de julho de 2020.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 10/07/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir=&pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir=&pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0788171** e o código CRC **19ABA227**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

À COR – Coordenadoria de Orçamento,

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em catraca de controle de acesso que está apresentando problema de funcionamento, conforme proposto pela Seção de Compras no documento nº 0658826.

Encontrando-se os autos instruídos em conformidade com os preceitos legais, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 67/2020 da eg. Presidência e, em observância aos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças, exarada no documento retro, que reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, como fundamento para a contratação aqui tratada, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), em favor da empresa SMART Ponto Controle de Ponto, Acesso e Informática Eireli, em consonância com o Parecer SAJUR/COJ nº 330/2020, constante do documento nº 0720523, corroborado por esta Diretoria-Geral (documento n.º 0761851), estando dispensada a publicação, em conformidade com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.336/06 - Plenário.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0789348** e o código CRC **43AF75DB**.

0000822-78.2020.6.13.8000

0789348v1